



EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 24 a 30 de julho de 2016 * nº 1539 * Pág. 001/10

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.780, de 20 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069252/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 7.000.000,00** (sete milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
|--|--------------|
| 16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração | |
| 12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social-INSS da SEDEC | RS |
| 3.1.90.13 - 00/01 - Obrigações Patronais | 7.000.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

| 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
|---|--------------|
| 10.105 - Diretoria de Administração e Finanças | |
| 12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC | RS |
| 3.1.90.11 - 00/01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de julho de 2016

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.781, de 21 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069119/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
|--|-----------|
| 16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças | |
| 28.846.5324 - 7043 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Habitação Social | RS |
| 3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 50.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
|--|-----------|
| 16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças | |
| 28.846.5324 - 7043 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Habitação Social | RS |
| 4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 50.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de julho de 2016

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.782, de 22 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069957/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|--|---------------------|
| 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 10.101 - Gabinete do Secretário | |
| | RS |
| 04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições | |
| 3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições | 300.000,00 |
| 10.102 - Diretoria de Gestão Curricular | |
| 12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar | |
| 4.4.90.52 - 00/01 - Equipamentos e Material Permanente | <u>2.000.000,00</u> |
| TOTAL | 2.300.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

| | |
|--|--------------|
| 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 10.102 - Diretoria de Gestão Curricular | |
| | RS |
| 12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | 2.300.000,00 |
| TOTAL | |

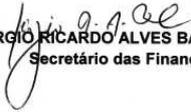
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de julho de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.783, de 22 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 070029/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | |
|---|------------------|
| 25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação | |
| 25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes | |
| | RS |
| 27.812.5489 - 4115 - Meia Maratona na Cidade de João Pessoa | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | 25.000,00 |
| 3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 20.000,00 |
| 3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas | 13.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas | <u>14.000,00</u> |
| TOTAL | 72.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | |
|---|------------------|
| 25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação | |
| 25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes | |
| | RS |
| 27.812.5424 - 4187 - Manutenção da Bolsa Atleta | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | 3.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas | 20.000,00 |
| 27.812.5428 - 2950 - Caminhar com Saúde | |
| 3.3.90.31 - 00/00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras | 3.000,00 |
| 4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente | 7.000,00 |
| 27.812.5430 - 2956 - Apoio ao Esporte Escolar, Radical e Universitário | |
| 3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Físicas | 5.000,00 |
| 27.812.5431 - 1311 - Escola de Remo e Canoagem | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 27.812.5485 - 4106 - Reativação do Conselho Municipal de Esporte | |
| 3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo | 2.000,00 |
| 27.812.5488 - 4101 - Apoio as Federações, Clubes e Associações | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas | <u>30.000,00</u> |
| TOTAL | 72.000,00 |



Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental
Articulação Política - Inácio Machado de Souza Filho

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMAMÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de julho de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.784, de 22 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069736/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.334.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

| | R\$ |
|--|---------------------|
| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
| 16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração | |
| 04.122.5001 - 2302 - Encargos com Água do Poder Público | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| 04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| 04.122.5001 - 2305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 94.000,00 |
| 04.122.5001 - 2406 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo | |
| 3.3.90.49 - 00/00 - Auxílio-Transporte | 290.000,00 |
| 10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS | |
| 3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 450.000,00 |
| 12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC | |
| 3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 900.000,00 |
| TOTAL | 2.334.000,00 |

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

| | R\$ |
|--|------------|
| 10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 10.101 - Gabinete do Secretário | |
| 12.361.5195 - 2476 - Adequação da Infraestrutura das Unidades Escolares | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 900.000,00 |
| 13.000 - Secretaria Municipal da Saúde | |
| 13.101 - Gabinete do Secretário | |
| 10.301.5139 - 1169 - Construir, Reformar, Ampliar, Adequar e Equipar Unidades de Saúde | |
| 3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 251.000,00 |

| | |
|---|------------|
| 10.303.5415 - 1248 - Central de Abastecimento-Manter e Implementar as Ações e Serviços da Central de Abastecimento da Rede Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 116.000,00 |

| 13.103 - Diretoria de Administração e Finanças | |
|--|-------------------|
| 10.122.5001 - 2604 - Transportes-Manter e Implementar os Serviços de Transportes da SMS-JP | |
| 4.4.90.52 - 00/02 - Equipamentos e Material Permanente | 83.000,00 |
| SUBTOTAL | 450.000,00 |

| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
|--|---------------------|
| 16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Administração | |
| 04.122.5001 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional | |
| 3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 200.000,00 |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 784.000,00 |
| SUBTOTAL | 984.000,00 |
| TOTAL GERAL | 2.334.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de julho de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.786, de 26 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 070816/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| | R\$ |
|--|-----------|
| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
| 16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças | |
| 28.846.5324 - 7043 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Habitação Social | |
| 3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 15.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

| | R\$ |
|--|-----------|
| 16.000 - Encargos Gerais do Município | |
| 16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças | |
| 28.846.5324 - 7043 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Habitação Social | |
| 4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores | 15.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 26 de julho de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.787, de 27 de julho de 2016

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 13.161, de 20 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 071093/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

| | | |
|--|--|------------|
| 08.000 - Secretaria de Planejamento | | |
| 08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação | | |
| 04.126.5001 - 4232 - Adequação e Ampliação do Datacenter Municipal | | |
| 3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | | 100.000,00 |

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

| | | |
|--|--|------------|
| 08.000 - Secretaria de Planejamento | | |
| 08.101 - Gabinete do Secretário | | |
| | | R\$ |
| 04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis | | |
| 4.5.90.61 - 00/00 - Aquisição de Imóveis | | 100.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 27 de julho de 2016


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

SEAD

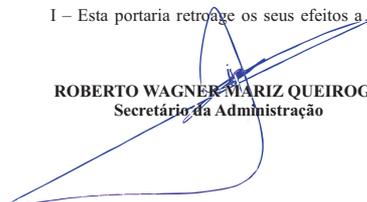
PORTARIA Nº 327

Em, 29 de julho de 2016

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/051027.

RESOLVE: de acordo com os artigos 26, inciso I e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar a prorrogação do afastamento do servidor DEMETRIO COSTA DE MELO, matrícula nº 54.441-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para concluir curso de Mestrado em Geografia, promovido pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, até o dia 05 de junho de 2017.

I – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de junho de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

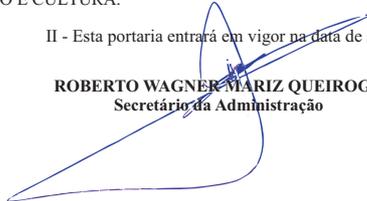
PORTARIA Nº. 328

Em, 29 de julho de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2016/057068.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, em caráter definitivo, a servidora RITA GONZAGA DO SACRAMENTO, matrícula nº. 31.152-9 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 329

Em, 29 de julho de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/070059.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JORDANA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 72.789-0, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de julho de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 330

Em, 29 de julho de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/070551.

RESOLVE: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SILVANA LIMA DA SILVA, matrícula nº 78.768-0, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

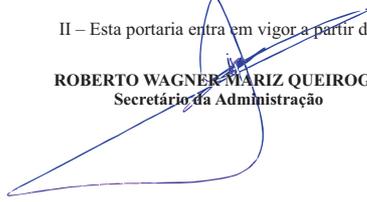
PORTARIA Nº 331

Em, 29 de julho de 2016

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, combinado com a Lei 7.165 de e Decreto 2399 de 29 de outubro de 1992, e tendo em vista o que consta do processo nº 2016/064187.

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO NETO, matrícula nº 23.192-4, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classe C, nível III, para classe C, nível IV.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 332

Em, 29 de julho de 2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/071062.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCIA FABRICIA MENDES DE ASSIS, matrícula nº 73.464-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ATENDIMENTO E REGULAÇÃO DO SAMU, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de julho de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

PORTARIA N.º 333

Em, 29 de julho de 2016

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2016/071533.

R E S O L V E: de acordo com o inciso I, artigo 95 da Lei nº 2.380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, LUIS ANDRE JACINTO, matrícula nº 85.517-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2016.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SEDES

RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS POR SEGMENTO

I. PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A – Representante das Instituições de Longa Permanência para Idosos:

>Titular – ASPAN Associação Promocional do Anceão “Dr.João Meira de Menezes, Suplente_ ANBEAS- Lar da Providência Carneiro da Cunha

B – Representante do Ensino Superior Privado na área de envelhecimento

> Titular- FAZER/UNIESP- Faculdade Santa Emília de Rodat
> Suplente- UNIPÉ - Instituto Paraibano de Educação

II. USUÁRIOS

C - Representante dos Grupos de Convivências:

>Titular - Grupo Fênix
>Suplente- Grupo Viver Bem

REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDI-JP

Capítulo I

Do Processo Eleitoral

Art. 1º A eleição da representação da Sociedade Civil para a gestão de 2016 a 2018 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI-JP, prevista nos termos da Lei Municipal nº12. 303 de 12 de Janeiro de 2012 e Lei nº. 12.365 de 14 de maio de 2012 será realizada no dia 21 de Julho de 2016, sob a presidência da comissão eleitoral e fiscalizada pelo Ministério Público Estadual, na cidade de João Pessoa com início às 09h, no Auditório da Casa dos Conselhos, situado a Avenida Dom Pedro I, 692 – Tambiá.

Parágrafo Único – O processo eleitoral de que trata este artigo foi instituído pelo Edital nº 01, regulamentado pela Resolução do CMDI-JP nº 02/2016, devidamente publicado no Semanário Oficial.

Capítulo II

Do credenciamento

Art. 2º O credenciamento para a participação na eleição terá início às 08h na entrada do auditório onde ocorrerá a Assembleia e término às 09h, com 20 minutos de tolerância.

Capítulo III

Da Assembléia

Seção I

Da Instalação e Eleição da Mesa Diretora Eleitoral

Art. 3º A Assembleia de eleição terá dois atos com atribuições distintas, sendo o primeiro de instalação, pela Comissão Eleitoral, e, o segundo, sob a direção da Mesa Diretora Eleitoral, conforme disposto no inciso I, alínea b do art. 10º da resolução 02/2016.

Art. 4º A Assembleia será instalada pela Comissão Eleitoral, que comporá a mesa com autoridades presentes, transferindo a direção da Assembleia para a Mesa Diretora composta para a organização dos trabalhos do segundo ato, logo esteja concluído o primeiro.

§ 1º Encerrada a cerimônia de instalação da Assembleia, a coordenação da mesa solicitará à Comissão Eleitoral a apresentação nominal das entidades habilitadas, como já divulgado no Semanário Municipal.

§ 2º Após a leitura dos nomes das entidades por segmento em que concorrerá, bem como os nomes das entidades que somente votarão, a assembleia homologará a *nominação* completa.

Art. 5º A Comissão Eleitoral processará a eleição da Mesa Diretora a ser composta por 02(dois) de seus membros e 01 (um) membro da Plenária, todos não concorrentes, a eleição, na condição de candidatos.

§ 1º O membro da Plenária será eleito por manifestação verbal por aclamação, dentre aqueles que se apresentarem voluntariamente para fazer parte da Mesa Diretora.

§ 2º A Mesa Diretora deverá escolher entre seus membros, um que presidirá a Assembleia de Eleição.

Art. 6º O segundo ato da Assembleia terá início depois de concluída a eleição da Mesa Diretora, devendo a (o) Presidente da Comissão passar à direção dos trabalhos para a citada Mesa.

Art. 7º A Mesa Diretora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

a) Proceder à leitura e aprovação do Regimento Interno para a plenária, sendo que, durante a leitura, os participantes poderão pedir destaques para apresentar propostas de alteração. Os destaques serão analisados e votados individualmente por seção, e, no final, o Regimento Interno será aprovado;

b) Coordenar a eleição das representações de usuários, entidades ou organizações titulares e suplentes dos três segmentos previstos na Lei do CMDI-JP.

c) Proceder à leitura e encaminhar a aprovação da ata, constando a relação das representações de usuários, entidades ou organizações eleitas, tanto para titulares quanto para a suplência.

Seção II

Da Votação e Eleição dos Representantes da Sociedade Civil

Art. 8º A Presidência da Mesa dará início à eleição dos Representantes da Sociedade Civil no CMDI-JP gestão 2016/ 2018, sendo concedido o tempo de 02 (dois) minutos para cada candidato (a), antes do início da votação, para que as representações, entidades e organizações candidatas dos 03 (três) segmentos possam proferir pronunciamento de apresentação, findo o qual se dará o início da votação.

Art. 9º A votação se dará por segmentos, no horário das 09h30min as 12h00min.

§ 1º A eleição se dará através de voto secreto, por cédulas eleitorais rubricadas pela mesa organizadora e depositadas em uma única urna, devidamente fiscalizada.

§ 2º Cada segmento deverá eleger um titular e um suplente, sendo obrigatoriamente de entidades ou organizações diferentes.

§ 3º Nos segmentos onde só estiver habilitada uma única entidade como candidato (a) este deverá indicar outra entidade como suplente, desde que esta tenha registro no CMDI-JP e que esteja de acordo com os requisitos da Resolução nº 02/2016, devidamente publicada no Semanário Oficial.

§ 4º O candidato mais votado por segmento será considerado titular, e o segundo mais votado será o suplente.

§ 5º Cada eleitor terá direito a um voto em cada segmento.

§ 6º 7º No caso de empate para os demais representantes, o critério de desempate será a instituição mais antiga com estatuto devidamente registrado em cartório de registro civil.

§ 7º Caso haja empate na votação, o critério de desempate será a entidade com a inscrição mais antiga no CMDI-JP.

Art. 10 Concluída a votação, a Mesa Diretora efetuará a apuração dos votos por segmentos, sob a fiscalização do representante do Ministério Público Estadual.

Art. 11 Em seguida a Mesa Diretora deverá lavrar a ata proclamando os eleitos.

Parágrafo Único – A ata aprovada, contendo o resultado das eleições, com titulares e suplentes eleitos, e, consoante a presença do Ministério Público Estadual, será assinada pelos componentes da Mesa Diretora e encaminhada, no prazo de 24 horas, para publicação no Semanário Municipal e os devidos procedimentos junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, visando providências para a posse dos representantes da sociedade civil no CMDI-JP gestão 2016/2018.

Art. 12 Os candidatos eleitos, tanto titulares como suplentes, terão prazo de 48h para, formalizar documentalmente, seus representantes no CMDI-JP.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora e referendados pela Assembleia, assim que surgirem.

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE JOÃO PESSOA - CMDI-JP GESTÃO 2016/2018

Aos 21 dias do mês de julho de dois mil e dezessete às nove horas e vinte minutos realizou-se a Assembleia de eleição da Sociedade Civil nos seguimentos: Grupo de Convivência; Instituição de Longa Permanência e Ensino Superior Privado na área do Envelhecimento Humano, para gestão 2016/2018 do CMDI-JP, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Av. Dom Pedro I, n. 692, Centro de João Pessoa (PB), estiveram presentes conforme lista em anexo os conselheiros do Poder Público, conselheiros da Sociedade Civil gestão 2014/2016 e candidatos dos seguimentos da Sociedade Civil e Conselheiros convidados do Biênio 2016/2018, além da representante do Ministério Público (Dra. Sônia Maria de Paula Maia) e o Secretário Adjunto da Secretaria do Desenvolvimento Social - SEDES (Joubert da Fonseca). Estiveram presentes nesta assembleia as Instituições de Longa Permanência para Idosos: ANBEAS - Lar da Providência Carneiro da Cunha, representado por (Irmã Maria do Rosário dos Reis Silva); ASPAN- Associação Promocional do Ancião Dr. João Meira de Menezes, representado por (Clarineide Batista da Silva Lucena); o Instituto Paraibano de Educação UNIPÊ, representado por (Margarida Maria Silva Gomes); a Faculdade de Enfermagem Santa Emília de Rodat, representado por (Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira); o Grupo de Convivência Artes Fênix, representado por (Francisca Soares de Barros) e o Grupo de Convivência Viver Bem, representado por (Sergio de Lima Lucena). Iniciamos a assembleia com a fala da atual presidente Irene Delgado de Araújo que acolheu a todos e pontuou para a assembleia a importância de ser Conselheiro e do comprometimento que todos devem ter com a causa da Pessoa Idosa. Em seguida o Secretário Adjunto da SEDES Sr. Joubert da Fonseca fez uma fala relevante de agradecimento e reconhecimento do desempenho de todos que compõem o CMDI-JP, ressaltando que a SEDES é parceira e está sempre disponível para as necessidades desse Conselho. Dando prosseguimento ao processo eleitoral, a Presidente agradeceu ao representante da SEDES pelas calorosas palavras e convidou o Conselheiro Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior, Presidente da Comissão Eleitoral para presidir a Mesa Diretora, o Presidente da Comissão iniciou sua fala dando boas vindas a todos e em seguida, convidou para compor a mesa Diretora: a representante do Ministério Público, a Promotora **Dra. Sônia Maria de Paula Maia**; o Secretário adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Social-SEDES Sr. **Joubert da Fonseca**, **Irene Delgado de Araújo** (Presidente do CMDI-JP); a Vice-Presidente do CMDI-JP **Margarida Maria Silva Gomes**, a Conselheira **Flávia Luíza Costa do Rêgo** (Coordenadora da Comissão Eleitoral e 1ª mesária), a Conselheira **Adma de Oliveira Mamud** (representante do SESC) como 2ª mesária indicada pela Plenária. Formada a Mesa Diretora, Paulo Francisco Galvão Júnior (Presidente da Mesa Diretora) deu seguimento ao Processo Eleitoral com a leitura do Regimento Interno da Eleição Biênio 2016/2018 da Sociedade Civil no CMDI-JP, sendo este aprovado pelos presentes. A Promotora Sônia Maria de Paula Maia rubricou todas as cédulas e deu-se início a apresentação dos seguimentos habilitados como Candidato e Eleitor pela seguinte Ordem: A) representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos: 1) **Lar da Providência Carneiro da Cunha**- Irmã Maria do Rosário Reis, se apresenta como candidata para contribuir com projetos de desenvolvimento na Política do Idoso; 2) Representante da Associação Promocional do Ancião Dr. João Meira de Menezes-ASPAN representada por Clarineide Batista da Silva Lucena se apresentou como titular, fazendo uma fala sobre a importância do espaço dos representantes das ILPI'S neste Conselho. B) Representantes do Ensino Superior Privado na Área do Envelhecimento Humano: 1) **Faculdade de Enfermagem Santa Emília de Rodat**, representada por Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira, justificou que se apresenta como candidata pela Instituição Superior a qual representa, porque desenvolve projetos de extensão para beneficiar o idoso; 2) Representante do UNIPÊ, Margarida Maria Silva Gomes, explanou sobre a importância da parceria do UNIPÊ com o CMDI-JP; C) Representantes dos Grupos de Convivência: 1) O candidato do **Grupo Artes Fênix**, Francisca Soares de Barros, fala que o seu desejo é de

colaborar com as políticas Públicas do envelhecimento e com este Conselho. 2) O Grupo Viver Bem, representado por Sergio de Lima Lucena fez seu pronunciamento dizendo que pretende continuar contribuindo com a causa do Idoso. Em seguida deu-se início ao processo de votação. A secretária executiva Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira apresentou a Urna para a assembleia e deu-se início a votação pelos dois representantes dos Grupos de Convivência, sendo seguida pelas duas candidatas do ensino superior, logo depois as duas candidatas representantes das ILPI'S. No início da apuração dos votos pelos mesários, a votação foi interrompida pelas candidatas, Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira e Francisca Soares de Barros que solicitou nova leitura do Regimento Interno, pois não concordavam com o resultado de empate de votos em todos os seguimentos e que havia algo de errado no Regimento Interno. Após longa discussão, o Presidente da Mesa anunciou a decisão de anular o primeiro processo eleitoral para realizar nova leitura do Regimento Interno e acatar as mudanças acordadas com a Plenária. Em seguida, foi dado início a nova leitura do Regimento Interno da eleição para o Biênio 2016/2018 da Sociedade Civil no CMDI-JP este foi aprovado com as seguintes alterações: o **Parágrafo 5º** ganhou nova redação ficando assim seu texto "O eleitor terá direito a um voto em cada segmento". Identificou-se que os **Parágrafos 6º e 7º** deveriam ser alterados, ficando a redação da seguinte forma: **Art 6º "No caso de empate para os demais representantes, o critério de desempate será a Instituição mais antiga com Estatuto devidamente registrado em Cartório de registro Civil"** **Art 7º "Caso haja empate na votação, o critério de desempate será a entidade mais antiga no CMDI-JP"**. Com estas alterações o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade e nova eleição foi iniciada com novas cédulas. A Urna foi esvaziada, as cédulas anteriores foram **ANULADAS** e cada seguimento recebeu para nova votação três novas cédulas assinadas pelo Presidente da Mesa, primeiro Mesário, segundo Mesário e Dra. Sônia Maria de Paula Maia (Promotora do Ministério Público). Após a votação, a Mesa Diretora apurou os votos e o resultado da eleição ficou da seguinte forma: 1) A **Faculdade de Enfermagem Santa Emília de Rodat**, foi eleita Titular com 03 (três votos), representada pela Conselheira Nilsonete Gonçalves Lucena Ferreira, o **Centro Universitário UNIPÊ**, ficou como Suplente com 02 (dois votos), representada pela Conselheira Margarida Maria Silva Gomes, 2) Representantes de Instituições de Longa Permanência para Idosos tem a titularidade a **ASPAN**, com 03 (três votos) representada por Clarineide Batista da Silva Lucena e na Suplência com 02 (dois votos) ficou a Instituição Lar da Providência Carneiro da Cunha, representada por Irmã Maria do Rosário do Rosário dos Reis Silva. 3) O Grupo de Grupos de Convivência **Artes Fênix** ficou como Titular com 03 (três votos), representada por Francisca Soares de Barros e o Grupo de Convivência **Viver Bem** ficou com a Suplência, com 02 (dois votos), representado por Sergio de Lima Lucena. Destaca-se nessa Ata, a pedido da Mesa Diretora 15 (quinze) votos válidos, 01(um) voto em branco e 02(dois) votos nulo, totalizando 18(dezoito) votos. Encerrando o Processo Eleitoral, o Presidente da Mesa Diretora agradeceu, parabenizou os eleitos, pediu compromisso para com o CMDI-JP e com a causa do Idoso e procedeu a leitura da Ata, que foi aprovada e assinada pelos componentes da Mesa Diretora. A Presidente do CMDI-JP agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia de Eleição às onze horas e quarenta minutos.

Sônia Maria de Paula Maia
Paulo Francisco Monteiro Galvão Júnior
Adma de Oliveira Mamud
Av. Dom Pedro I - 692 - Centro CEP: 58.112 - 021 Fone: 3218-9816
E-mail: conselhoIdoso_jp@yahoo.com.br
Flávia Luíza Costa do Rêgo

IPM

PORTARIA Nº 297/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4206/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora SEVERINA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 16.746-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 298/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3595/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA VILÂNIA TRIGUEIRO CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **14.104-6**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 299/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4362/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA CAETANO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional, 03.02.14.01.01, matrícula nº **17.968-0** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 300/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4211/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MARIA SOLANGE DOS SANTOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional, 03.02.14.01.01, matrícula nº **16.495-0** lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 301/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4023/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA VERÔNICA DA SILVA VERAS**, ocupante do cargo de Cozinheira, classificação funcional, 01.01.08.01.03, matrícula nº **32.865-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 302/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4092/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA LÚCIA DO MONTE SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional, 01.11.01.03.03, matrícula nº **30.789-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 303/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4109/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **JERALDA VICENTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.01, matrícula nº **15.310-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 304/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4319/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOÃO JOSÉ DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **11.615-7**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 305/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4213/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **SEVERINO JOSÉ RAIMUNDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.01.05, matrícula nº **09.297-5**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 306/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4295/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **MARCOS ANTONIO FREIRE NUNES**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 03.01.09.02.01, matrícula nº 15.364-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 307/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4175/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ HELIO RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, classificação funcional 01.GC.01.03.04, matrícula nº 09.569-9, lotado na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 308/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 3821/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ADALBERTO BENTO PATRICIO**, ocupante do cargo de Motorista, classificação funcional 01.01.09.01.05, matrícula nº 07.231-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 309/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4242/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ELIENE LAURINDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 25.067-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 310/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4271/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO KLEBER MAIA DE MELO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 01.02.11.01.05, matrícula nº 10.673-9, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 311/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4294/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 56, parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 03.01.13.01.01, matrícula nº 15.315-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 312/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4239/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **MURILO GOMES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Analista de Sistema Júnior, classificação funcional 01.09.02.01.05, matrícula nº 14.865-2, lotado na Secretaria da Receita Municipal.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 313/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4117/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, c/c arts. 28, 30 e 31 da Lei nº 10.684/2005, com proventos proporcionais ao servidor **JOSÉ ALZEMAR DA COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 01.01.03.01.05, matrícula nº 14.505-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

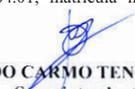

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 314/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2711/2015-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE de acordo com o artigo 40, §1º, inciso III, "b" da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, c/c arts. 28, 30 e 31 da Lei nº 10.684/2005, com proventos proporcionais à servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMEIRA DE FIGUEIREDO PAULINO**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 03.11.11.04.01, matrícula nº 18.760-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 315/2016

Em, 18 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4203/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **NADJA MARIA BRANDÃO HERMANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº 16.451-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 316/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4275/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A §5º e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **SEVERINO COELHO DO NASCIMENTO FILHO**, matrícula nº 95.361-0, companheiro da ex-servidora **ZILDA LAURENTINO DA SILVA**, matrícula nº 12.541-5, falecida em 28 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

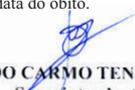
PORTARIA Nº 317/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4367/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **LIONALDO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 95.358-0, companheiro da ex-servidora **LÚCIA PESSOA FERREIRA**, matrícula nº 12.898-8, falecida em 24 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 318/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4288/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **CARLOS AUGUSTO FERREIRA BELÉM**, matrícula nº 95.359-8, viúvo da ex-servidora **MARIA DAS DORES LIMA BELÉM**, matrícula nº 17.810-1, ocupante do cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 17 de maio de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 319/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4069/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, 15 A §5º e 59, I, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, todos da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **KÁTIA ALEXANDRE CALIXTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 95.360-1, companheira do ex-servidor **JOSÉ PEREIRA CRUZ**, matrícula nº 00.690-4, falecido em 21 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 320/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4249/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e artigo 56, Parágrafo único da Lei Municipal 3.528/81, com proventos integrais à servidora **CLEIDE DA COSTA PESSOA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.03.03, matrícula nº 24.517-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

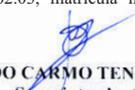

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 321/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4238/2016-PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.03, matrícula nº 16.880-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 322/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4189/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II e III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **SÉFORA FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.01, matrícula nº **16.445-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 323/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4148/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ACIOLI COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 01.11.01.02.07, matrícula nº **08.121-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 324/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4316/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA ELIANE SANTIAGO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 01.04.14.01.05, matrícula nº **15.848-8**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 325/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4283/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **ROSANA DE MIRANDA ALMEIDA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema Sênior, classificação funcional 01.09.03.01.05, matrícula nº **14.971-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 326/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4387/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **BARTHOLOMEU TOSCANO DE BRITO NETO**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 02.05.09.03.05, matrícula nº **12.715-9**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 327/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4412/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **DAYSE DE FÁTIMA PINHEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº **16.175-6**, lotada na Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 328/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **1127/2014-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO GONDIM**, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, classificação funcional 01.11.03.02.04, matrícula nº **30.909-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 329/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **4350/2016-PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais ao servidor **WALBERTO FONSECA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Fiscal Auditor de Tributos Ata 301, classificação funcional 01.AF.01.0A.04, matrícula nº **06.936-1**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.


MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 330/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4494/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81, com proventos integrais ao servidor **VALDECI DOS PRAZERES SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Obras, classificação funcional 01.01.03.01.05, matrícula nº **04.918-2**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

PORTARIA Nº 331/2016

Em, 27 de julho de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 4461/2016- PMJP.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA de acordo com os arts. 15, I, § 5º e 59, II, c/c art. 60, I, e § 1º do art. 61, da Lei Municipal 10.684/05, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, a **ROSA DA PENHA RODRIGUES**, matrícula nº **95.362-8**, viúva do ex-servidor **GILBERTO BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº **08.490-5**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania, falecido em 06 de junho de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

Expediente nº 015/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

| PROCESSO | INTERESSADO | MATRÍCULA | ASSUNTO | RESULTADO |
|-----------|--|-----------|-------------------------------|---------------|
| 3497/2016 | MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA DOS SANTOS FELÍCIO | 95.295-8 | REQUERIMENTO | DEFERIMENTO |
| 4260/2016 | MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA ARAÚJO | 35.461-9 | PROCESSO DE RETIDICAÇÃO | DEFERIMENTO |
| 4306/2016 | RISOMAR NUNES DA FRANÇA | 07.374-1 | AUXÍLIO DOS 25% | DEFERIMENTO |
| 4333/2016 | MARIA JOSÉ DA SILVA | 04.528-4 | PAGAMENTO RETROATIVO | DEFERIMENTO |
| 4360/2016 | MARIA DA PENHA FELIX DO NASCIMENTO | 02.915-7 | REVISÃO DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 4383/2016 | SEVERINO JOSÉ DA SILVA | 03.555-6 | RESSARCIMENTO | DEFERIMENTO |
| 4452/2016 | MARIA DO CARMO GERMINIANO | 15.726-1 | REVISÃO DE PROVENTOS | DEFERIMENTO |
| 4384/2016 | AZANEIDE CAVALCANTE DE MOURA | 11.428-6 | REVISÃO DE PROVENTOS | INDEFERIMENTO |
| 4449/2016 | ALZIRA ALVES ROLIM | 17.897-7 | REVISÃO DE PROVENTOS | INDEFERIMENTO |
| 4453/2016 | MARIA DO CARMO GERMINIANO | 28.623-1 | REVISÃO DE PROVENTOS | INDEFERIMENTO |
| 4459/2016 | PATRICIA KARLA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 95.297-5 | PAGAMENTO 1/12 DO 13º SALÁRIO | INDEFERIMENTO |
| 4460/2016 | JONILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO | 95.297-4 | PAGAMENTO 1/12 DO 13º SALÁRIO | INDEFERIMENTO |

João Pessoa, 28 de Julho de 2016.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

Republicado por incorreção. (publicação ocorrida no semanário Oficial do Município nº. 1536, de 03a 09 de julho de 2016).

Expediente nº 017/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

| PROCESSO | INTERESSADO | MATRÍCULA | ASSUNTO | RESULTADO |
|-----------|--|-----------|-----------------------------------|-------------|
| 4601/2016 | CARLOS ALBERTO GUEDES; IVAN RAMIRO DE ARAÚJO; MARTHA FERNANDES PACOTE; IVANA SELMA FREITAS; VERÔNIA TOMAZ DE OLIVEIRA; YURI VEIGA CAVALCANTI | ----- | SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE JETON | DEFERIMENTO |
| 4602/2016 | ANTONIO FERNANDES B. FERREIRA; JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO; LENITA MARQUES COUTINHO; KELMA PEREIRA DIONÍSIO | ----- | SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE JETON | DEFERIMENTO |

João Pessoa, 28 de Julho de 2016.

MOACIR DO CARMO TENÓRIO JÚNIOR
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 051/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34º do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992.

RESOLVE: CONSTITUIR Comissão de Inquérito Administrativo, composta pelos servidores **VLÁDIA FIGUEIREDO BORBOREMA DE SOUSA**, Matrícula 51.083-1, **JACINTA FIRMINO DE SOUSA QUEIROGA**, Matrícula 3.482-7 e **JOSÉ HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA**, Matrícula 52.084-5, para, sob a Presidência do primeiro, apurar ocorrências denunciadas à Superintendência, com base no Processo nº 2016/12518 e Ofício nº 034/216 da Câmara Municipal de João Pessoa – GVRM.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 28 de Julho de 2016.

Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO N.º 221/2016
PROCESSO 11.500/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.096/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC-SAMU- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde
 - Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURIT;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Classificação Funcional Programática:13.301.101.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR O SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL- MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---|---|---------------------|
| 10.452/2016 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. | R\$ 73.872,68 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) | 22 de julho de 2016 |

Adalberto F
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 223/2016
PROCESSO 11.500/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.096/2015, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC-SAMU- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde
- Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURIT;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde
- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática:13.301.103.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR O SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---|--|---------------------|
| 10.454/2016 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. | R\$ 44.972,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais) | 14 de julho de 2016 |

Adalberto F
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 226/2016
PROCESSO 11.558/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.032/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC-SAMU- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde
 - Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURIT;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Classificação Funcional Programática:13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL- MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---|---|---------------------|
| 10.457/2016 | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. | R\$ 12.059,50 (doze mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) | 13 de julho de 2016 |

Adalberto F
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 227/2016
PROCESSO 11.570/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CBAF III**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico N° 10.008/2016, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA - Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica;
 - Fonte de Recurso -25-SUS
 - Fonte de Recurso -00-Ordinários
 - Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde
- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|--------------------------------------|---------------------|
| 10.458/2016 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) | 15 de julho de 2016 |

Adalberto F
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 230/2016
PROCESSO 11.567/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CBAF III**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.008/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA - Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|--|---------------------|
| 10.455/2016 | SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA | R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), | 20 de julho de 2016 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 232/2016
PROCESSO 11.556/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.032/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---|---|---------------------|
| 10.462/2016 | SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. | R\$ 14.673,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e três reais) | 22 de julho de 2016 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 233/2016
PROCESSO 11.557/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.032/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4278 – MAC-SAMU- MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGENCIAS – SAMU METROPOLITANO JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – MAC – CHMGTB – MANTER E IMPLMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCÍSIO BURITY;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – MAC – HMSI – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4279 – HMV – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4289 – MAC – UPA – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL- MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|---|---------------------|
| 10.463/2016 | CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA | R\$ 123.732,40 (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) | 22 de julho de 2016 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 236/2016
PROCESSO 11.568/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CBAF III**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.008/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA - Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|---|--|---------------------|
| 10.466/2016 | DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais) | 25 de julho de 2016 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO N.º 237/2016
PROCESSO 11.499/2016

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.096/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4237 – MAC AMBULATORIAL – MANTER E IMPLEMENTAR O SERVIÇOS ALBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------------|
| 10.467/2016 | CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) | 25 de julho de 2016 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 239/2016 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 DO CONTRATO Nº 10.945/2015 PARA SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) – DST AIDS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 315.225,65 (trezentos e quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente à execução do objeto do presente contrato e ao acréscimo de 11,26% (onze virgula vinte seis por cento), até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, juntamente com os demais documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

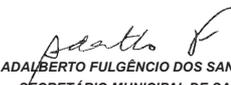
6.1.1. O valor do acréscimo sobre o valor global do contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, foi de **R\$ 31.902,21 (trinta e um mil, novecentos e dois reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O presente Contrato terá vigência por mais 90 dias, iniciando-se a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): 1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2016


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 240/2016
PROCESSO 12.231/2016

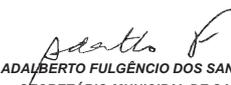
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE PRAGUICIDAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.030/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.542.5033.2066 – VS – VIGILÂNCIA AMBIENTAL – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM JOÃO PESSOA;

- Fonte de Recurso -25-SUS

-- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|----------------------------|--|---------------------|
| 10.469/2016 | GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME | R\$ 29.752,20 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) | 25 de julho de 2016 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 245/2016
PROCESSO 12.392/2016

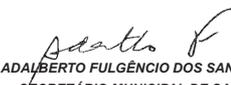
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CBAF II) PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.099/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042- AF – FARMÁCIA BÁSICA - Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica;

- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|--|---------------------|
| 10.475/2016 | SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA | R\$ 82.750,00 (oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) | 27 de julho de 2016 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 248/2016
PROCESSO 12.692/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.023/2016**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4441- MAC – OUTRAS AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – HOSPITALAR E ALBULATORIAL

- Fonte de Recurso -25-SUS
- Fonte de Recurso -00-Ordinários

- Elemento de despesa: 33.90.30

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|------------------------|--|---------------------|
| 10.478/2016 | ELFA MEDICAMENTOS LTDA | R\$ 1.312.348,80 (um milhão, trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) | 27 de julho de 2016 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO Nº 251/2016
PROCESSO 12.395/2016

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CBAF II) PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Eletrônico Nº 10.099/2015**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.303.5018.2042- AF – FARMÁCIA BÁSICA - Manter e Implementar a Assistência Farmacêutica Básica;

- Fonte de Recurso -30-Transferência Rec. Estado Prog. Saúde

- Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

| CONTRATO | NOME | VALOR | DATA |
|-------------|--|--|---------------------|
| 10.480/2016 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA | R\$ 13.045,00 (treze mil e quarenta e cinco reais) | 29 de julho de 2016 |

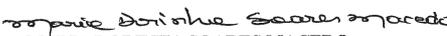

ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DO JULGAMENTO DA SINDICÂNCIA**

A Comissão de Sindicância designada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº08 de 07 de março de 2016 publicada no Semanário Oficial do Município nº1523 de 03 a 09 de abril de 2016, para apurar os fatos e irregularidades relacionadas com o fornecimento de OPME no Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, após as reuniões e diligências, apreciação dos documentos acostados aos autos, concluiu pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.


LUCIANA EMÍLIA DE CARVALHO TORRES GALINDO COUTINHO

Presidente da Comissão de Sindicância


MÁRIA DORINHA SOARES MACEDO

Membro


RAYANNA MOTA DE MENEZES CANTISANI

Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.089/2016

Processo Licitatório nº 18.543/2015

Pregão Eletrônico nº 10.021/2016

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 45 E 13KG PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa juntamente com a Diretora Geral e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.021/2016, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.089/2016
Empresa: SOS GAS LTDA - ME / CNPJ: 09.266.128/0001-76

| LOTE | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | VALOR UNIT. RS | VALOR GLOBAL RS |
|-----------------------|--------|------|---------------------------------------|-------------|----------------|------------------|
| 01 | 300 | UND | GÁS GLP COM VAZÃO EM CILINDRO DE 45KG | NACIONALGÁS | 220,00 | 66.000,00 |
| 02 | 20 | UND | GÁS GLP COM VAZÃO EM CILINDRO DE 13KG | NACIONALGÁS | 55,00 | 1.100,00 |
| VALOR TOTAL RS | | | | | | 67.100,00 |

João Pessoa, 29 de Julho de 2016.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

Ana de Lourdes Vieira Fernandes
ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES
Diretora Geral do ICV

Maurício Orlando Arias Avilés
MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.106/2016

Processo Licitatório nº 02.181/2016

Pregão Eletrônico nº 10.054/2016

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO ANTisséptica PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa juntamente com a Diretora Geral e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.054/2016, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.106/2016
Empresa: CLARIT COMERCIAL EIRELI - EPP / CNPJ: 02.898.097/0001-27

| LOTE | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | VALOR UNIT. RS | VALOR GLOBAL RS |
|-----------------------|--------|------|--|-------------------|----------------|------------------|
| 01 | 1.300 | UND | Solução antisséptica em spray, uso em assepsia para as mãos, associado a emolientes, sem corante e sem fragrância, a base de álcool etílico neutro, entre 65% p/p (72% p/p a 85% v/v), apresentação em bolsa plástica selada de 300ml, válvula antientupimento com dispense plástico sem reservatório, refil "bag in box". O produto não poderá apresentar irritabilidade dérmica. Embalagem com dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente. Refil com 300ml | INSTANT BAC SPRAY | 34,14 | 44.382,00 |
| VALOR TOTAL RS | | | | | | 44.382,00 |

João Pessoa, 25 de Julho de 2016.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município

Ana de Lourdes Vieira Fernandes
ANA DE LOURDES VIEIRA FERNANDES
Diretora Geral do ICV

Maurício Orlando Arias Avilés
MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.107 À 10.109/2016

Processo Licitatório nº 20.025/2015

Pregão Eletrônico nº 10.020/2016

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa juntamente com a Diretora Geral e o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.020/2016, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.107/2016
Empresa: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA / CNPJ: 07.227.808/0001-55

| LOTE | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | VALOR UNIT. RS | VALOR GLOBAL RS |
|-----------------------|--------|------|--|-------------|----------------|------------------|
| 03 | 100 | unid | Adoçante líquido com 100 ml | MARATÁ | 1,97 | 197,00 |
| 06 | 840 | cx | Amido de milho c/ 500 g | YOKI | 4,28 | 3.595,20 |
| 07 | 10.296 | kg | Arroz extra - parbolizado branco tipo 1 pct. c/ 1 kg | VILENA | 2,66 | 27.387,36 |
| 13 | 264 | pct | Bolacha de sal integral pct c/ 400g | VITAMASSA | 2,65 | 699,60 |
| 15 | 60 | cx | Caldo de carne cx c/ 24 unid. de 19 g | KITANO | 7,83 | 469,80 |
| 16 | 60 | cx | Caldo de frango cx c/ 24 unid. de 19 g | KITANO | 7,41 | 444,60 |
| 18 | 4.710 | pct | Coloran em pct de 100 g | REI DE OURO | 0,42 | 1.978,20 |
| 19 | 3.120 | pct | Condimento sem pimenta pct c/ 100 g | REI DE OURO | 0,56 | 1.747,20 |
| 23 | 20 | pct | Extrato de soja em pó - pct c/ 500g | SPIRRO | 7,00 | 140,00 |
| 24 | 560 | pct | Extrato de tomate c/ 370 g | BONARE | 1,67 | 935,20 |
| 27 | 324 | pct | Farinha de trigo s/fermento pct c/ 1 kg | PURO SABOR | 3,05 | 988,20 |
| 29 | 1.200 | pct | Feijão macassar tipo 1 pct c/ 1kg | COMETA | 4,29 | 5.148,00 |
| 31 | 240 | pct | Fermento em pó químico c/ 100 g | ROYAL | 2,50 | 600,00 |
| 33 | 1.008 | pct | Flocos de cereais (Neston ou similar) c/ 400 g | MARATÁ | 4,76 | 4.798,08 |
| 37 | 192 | unid | Leite condensado c/ 300 g | CEMIL | 3,44 | 660,48 |
| 38 | 216 | lata | Leite em pó desnatado, lata c/ 400g. | CAMPONESA | 9,49 | 2.049,84 |
| 40 | 100 | gf | Leite de côco c/ 500 ml | KICOCO | 2,44 | 244,00 |
| 44 | 304 | pct | Maionese tradicional c/ 500 g | DUSUL | 2,76 | 839,04 |
| 48 | 960 | pct | Milho desolhado p/ mungunzá, tipo 1 - c/ 500g | REI DE OURO | 1,43 | 1.372,80 |
| 52 | 400 | unid | Palito roloço de madeira c/ 100 unid. | PARANÁ | 0,37 | 148,00 |
| 54 | 480 | pct | Proteína de soja texturizada pct c/ 500g | CAMIL | 3,88 | 1.862,40 |
| 57 | 396 | pct | Queijo parmesão ralado c/ 100 g | RETTTS | 2,64 | 1.045,44 |
| 60 | 768 | lata | Sardinha ao molho de tomate - em lata c/ 250g aprox. | RUBI | 4,97 | 3.816,96 |
| VALOR TOTAL RS | | | | | | 61.167,40 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.108/2016
Empresa: DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - ME / CNPJ: 19.447.850/0001-60

| LOTE | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | VALOR UNIT. RS | VALOR GLOBAL RS |
|------|--------|-------|--|--------------|----------------|-----------------|
| 01 | 9.170 | kg | Açúcar refinado pct. c/ 1 kg, cor clara, e sem umidade e sujidade. | OLHO D'AGUA | 2,65 | 24.300,50 |
| 02 | 636 | unid | Achocolatado em pó c/ 400 g. c/ baixo teor de açúcar, aproximadamente entre 11a15g | MARATÁ | 3,08 | 1.958,88 |
| 05 | 70 | lata | Ameixa em calda c/ 500 g | TOZZI | 9,89 | 692,30 |
| 08 | 1.152 | cx | Aveia em flocos finos c/ 500 g | YOKI | 4,45 | 5.126,40 |
| 10 | 160 | lata | Azeite de oliva c/ 500 ml, extra virgem | MALAGUENZA | 10,00 | 1.600,00 |
| 12 | 1.200 | pct | Biscoito doce tipo Maria ou maisena pct c/ 400 g | ESTRELA | 2,58 | 3.096,00 |
| 14 | 4.500 | pct | Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada, Interna e externamente, embalado a vácuo, selo da ABIC, 250g cada pacote. | PURO | 3,70 | 16.650,00 |
| 17 | 265 | pct | Canela em pó c/ 20 g | KINOTO | 0,99 | 262,35 |
| 20 | 628 | pct | Crema de leite c/ 300 g, sem soro. | ITAMBÉ | 3,69 | 2.317,32 |
| 21 | 1.200 | pct | Doce de goiaba em pasta c/ 600 g | SÃO JOSÉ | 3,49 | 4.188,00 |
| 22 | 480 | lata | Ervilha em conserva- lata c/ 200 g | DEZ+ | 1,39 | 667,20 |
| 30 | 1.056 | pct | Feijão preto tipo 1, pct c/ 1 Kg. | PUREZA | 4,73 | 4.994,88 |
| 32 | 40 | pct | Filme PVC rolo com 1000x40cm | GUARUEFILME | 72,50 | 2.900,00 |
| 35 | 140 | maço | Fósforo (mç com 10 unid) | OLHO | 2,20 | 308,00 |
| 36 | 132 | fardo | Guardanapo 24 x 24 - fardos c/ 48 pct | MALU | 24,91 | 3.288,12 |
| 39 | 108 | lata | Leite em pó de soja sem lactose e s/ adição de açúcar, lata c/ 400g. | SOY+ | 14,81 | 1.599,48 |
| 41 | 120 | unid | Granola Integral, fonte de fibras, sem colesterol e sem adição de açúcar (0%), pacote com 1 Kg. | CARRO DE BOI | 12,87 | 1.544,40 |
| 45 | 110 | balde | Margarina 15 kg com teor de lipídios até 70% | PURO SABOR | 76,44 | 8.408,40 |
| 46 | 200 | pote | Maionese light 12g, gorduras totais 2,9g, gorduras saturadas 0,5g, gorduras trans. 0g | D'JUDA | 1,89 | 378,00 |
| 47 | 60 | unid | Margarina sem sal, Light, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6 - c/ 500g | DELICIA | 5,29 | 317,40 |
| 49 | 340 | lata | Milho verde em conserva - c/ 200 g | DEZ+ | 1,57 | 533,80 |
| 50 | 220 | sache | Mingui de milho instantâneo c/ 400 g (Mucilon ou similar) | MUCILON | 4,52 | 994,40 |
| 53 | 10 | lata | Pêssego em calda lata c/ 500g | GB EXTRA | 9,50 | 95,00 |

| | | | | | | |
|-----------------------|-----|-----|--|----------|-------|------------------|
| 55 | 162 | kg | Queijo coalho pré-cozido com baixo teor de sal peça c/ 3 Kg. | NATULAC | 16,35 | 2.648,70 |
| 59 | 960 | pct | Sal refinado pct com 1 kg | NACIONAL | 1,15 | 1.104,00 |
| 61 | 280 | gf | Suco de uva c/ 500 ml – garrafa | DAFRUTA | 3,21 | 898,80 |
| VALOR TOTAL RS | | | | | | 90.872,33 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.109/2016

Empresa: JOÃO FERREIRA DE O. NETO CARNES E FRIOS - EPP / CNPJ: 21.778.760/0001-02

| LOTE | QUANT. | UND. | ESPECIFICAÇÕES | MARCA | VALOR UNIT. RS | VALOR GLOBAL RS |
|-----------------------|--------|------|------------------------------------|----------|----------------|------------------|
| 11 | 1.200 | pct | Biscoito cream-craker c/ 400 g | CAPRICHE | 2,22 | 2.664,00 |
| 43 | 5.600 | pct | Macarrão c/ 500 g - espaguete fino | ESTRELA | 1,84 | 10.304,00 |
| 56 | 672 | kg | Queijo mussarela não fatiado kg | FRIZZO | 18,49 | 12.425,28 |
| VALOR TOTAL RS | | | | | | 25.393,28 |

João Pessoa, 25 de Julho de 2016.

Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Secretário de Saúde do Município

Ana de Lourdes Vieira Fernandés
ANA DE LÓURDES VIEIRA FERNANDÉS
 Diretora Geral do ICV

Maurício Orlando Arias Avilés
MAURÍCIO ORLANDO ARIAS AVILÉS
 Diretor Administrativo e Financeiro do ICV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016**

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de 2016, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, aqui representado pelo seu Superintendente o Sr. **Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa**, residente e domiciliado nesta Capital, que neste ato designa a Pregoeira, Sra. Jacinta Firmino de Sousa Queiroga, como gerenciador da presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016-EMLUR**, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTENTORES E CAIXAS ESTACIONARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA., processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/06665 EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTENTORES E CAIXAS ESTACIONARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 EMLUR);
- fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, **vigorando até o dia 21 de julho de 2017.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O fornecedor a baixo descrito restou vencedor do lote 03 do pregão eletrônico nº 002/2016.

Os preços, as quantidades e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos anexos I e II deste instrumento.

EMPRESA: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME

Endereço: Avenida Ministro José Américo de Almeida, nº 442, sala 302, Condomínio Empresarial Villarium, Torre, CEP 58040-302, João Pessoa - Paraíba. FONE/FAX: (83) 3222-8411.

CNPJ: 17.892.706/0001-08 Inscrição Municipal: 120128-0

Responsável: Laís Costa Lima RG nº 3.530.773 SSDS/PB CPF nº 087.381.074-06

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 EMLUR, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

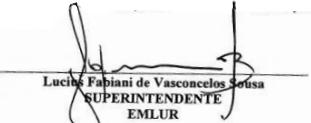
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

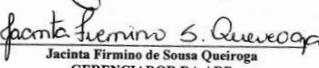
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

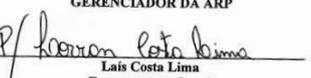
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/06665 - EMLUR;
- Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 EMLUR e anexos;
- Proposta Comercial da FORNECEDORA: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME;
- Ata da sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 EMLUR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Jacinta Firmino de Sousa Queiroga, Pregoeira laivrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade superior do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


Luciana Fabiani de Vasconcelos Sousa
SUPERINTENDENTE
EMLUR


Jacinta Firmino de Sousa Queiroga
GERENCIADOR DA ARP


Laís Costa Lima
Representante Legal
GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME
EMPRESA FORNECEDORA

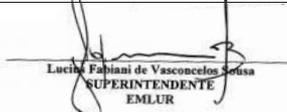
ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

| | |
|----------|---|
| A | Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONTENTORES, PAPELEIRAS E LIXEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA. |
| B | Justificativa: A contratação decorrente do presente Pregão está plenamente justificada pelas solicitações contidas no Processo Administrativo Nº 2016/06665 |
| C | Do Prazo de Entrega: De acordo com as necessidades da EMLUR, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo Contratado. |
| D | Adjudicação do Objeto: Por item. |
| E | Local da entrega: Almoxarifado da EMLUR, na Av. Minas Gerais, 177 – Bairro dos Estados – João Pessoa – Paraíba |
| F | RECURSOS PARA ATENDER A CONTRATAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto da presente licitação estão previstas e correrão por conta da seguinte dotação: FONTE DE RECURSO – 00 (TESOURO). ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 02.201.15.452.5126.2179. Conforme informações fornecidas pelo setor competente (DECOF). |

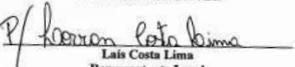
ANEXO II**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS**

| ITEM | PRODUTO | MARCA | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 03 | Cesto de lixo para banheiro com pedal: com capacidade para 20 litros, com placa de apagar cigarro | BRASIL CONTEN TORES | 15 | UND | R\$ 63,33 | R\$ 949,95 |

VALOR TOTAL R\$ 949,95 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, NOVENTA E CINCO CENTAVOS)


Luciana Fabiani de Vasconcelos Sousa
SUPERINTENDENTE
EMLUR


Jacinta Firmino de Sousa Queiroga
GERENCIADOR DA ARP


Laís Costa Lima
Representante Legal
GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME
EMPRESA FORNECEDORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-009/2016

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 04-009/2016**, por parte da SEDURB referente à locação de imóvel não residencial, destinado ao funcionamento do anexo administrativo do NOVO PARQUE DA LAGOA, situado na no Parque Sólton de Lucena, nº. 404, Centro, nesta Capital-PB, em favor de VAMBERTO AUGUSTO COSTA, falecido, representado por sua inventariante MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS COSTA, portadora do CPF sob o nº. 132.682.954-87, por sua vez representada pela EXECUT CONSULTORIA & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ: 24.219.966/0001-82, no valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para um período de 36 (trinta e seis) meses, com fulcro no Artigo 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Parecer nº. 126/2016 da ASJUR/COPEL, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2016/034688.

João Pessoa, 29 de julho de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04-011/2016

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 04-011/2016, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família, PAPI, PETI, Coordenação da Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade, localizado à Rua Cel. Benvenuto Gonçalves da Costa, nº. 292, Mangabeira, nesta Capital-PB, em favor de PEDRO ALVES DA CRUZ, portador do CPF sob o nº. 020.368.944-53, no valor mensal de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), para um período de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 24, inc. X, da Lei nº 666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº. 131/2016 ASJUR/COPEL e Nota Técnica nº 276/2016 da CGM, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2016/045465.

João Pessoa, 28 de julho de 2016.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 111/2016
Processo nº1368/2016**

Contratação do Grupo RATAPLAN representado pelo também integrante do aludido Grupo – ISAU FIRMINO DE SOUZA FILHO- CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, que fará uma apresentação no dia 16 de julho de 2016, na Programação Parque com Arte da Lagoa - Parque Solon de Lucena – das 16h00 às 18h00, conforme memorando N.º 025/2016-DACE de 14 de julho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 111/2016 – Processo nº 1368/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RATAPLAN representado pelo também integrante do aludido Grupo – ISAU FIRMINO DE SOUZA FILHO- CNPJ – Nº 07.136.656/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de julho de 2016.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 112/2016
Processo nº1188/2016**

Contratação do Artista RAPHAEL NETO FUNCHAL(RAPHAEL FUNCHAL) - CPF - Nº 095.769.516-07, que fará uma apresentação no dia 30 de julho de 2016, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, com novo horário das 12h30 às 15h00, conforme memorando N.º 093/2016 de 15 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 112/2016 – Processo nº 1188/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RAPHAEL NETO FUNCHAL(RAPHAEL FUNCHAL) - CPF - Nº 095.769.516-07, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de julho de 2016.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 114/2016
Processo nº1036/2016**

Contratação do Grupo COCO DE RODA MESTRE BENEDITO representada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 03 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 19h00, conforme memorando N.º 11/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 114/2016 – Processo nº 1036/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo COCO DE RODA MESTRE BENEDITO representada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 115/2016
Processo nº1037/2016**

Contratação do Grupo ESCOLA DE CAPOEIRA AFRO NAGÔ representada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 03 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 20h00, conforme memorando N.º 12/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 115/2016 – Processo nº 1037/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo ESCOLA DE CAPOEIRA AFRO NAGÔ representada pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 116/2016
Processo nº1039/2016**

Contratação do Grupo BABAU JOAQUIM GUEDES representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 04 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 18h00, conforme memorando N.º 13/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 116/2016 – Processo nº 1039/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo BABAU JOAQUIM GUEDES representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.



Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 117/2016
Processo nº1040/2016**

Contratação do Grupo 5A CIA DE DANÇA representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 04 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 19h00, conforme memorando N.º 14/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 117/2016 – Processo nº 1040/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo 5A CIA DE DANÇA representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200.00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 118/2016
Processo nº1042/2016**

Contratação do BONEQUEIRO VENTRÍLOQUA – MESTRE CLÉBIO representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 05 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 18h00, conforme memorando N.º 16/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 118/2016 – Processo nº 1042/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do BONEQUEIRO VENTRÍLOQUA – MESTRE CLEBIO representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200.00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 119/2016
Processo nº1043/2016**

Contratação do Grupo CIRANDA DO SOL representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, que fará uma apresentação no dia 05 de agosto de 2016, na Festa das Neves, no Ponto de Cem Reis, às 19h00, conforme memorando N.º 17/2016-DCP de 03 de junho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 119/2016 – Processo nº 1043/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo CIRANDA DO SOL representado pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL BALAIO NORDESTE - CNPJ - Nº 10.559.786/0001-35, pelo valor global de R\$ 2.200.00(Dois mil e duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de julho de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 120/2016
Processo nº926/2016**

Contratação da cantora GRACINHA TELES representada por ARTSOM – PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, que fará uma apresentação no dia 05 de agosto de 2016, na Festa das Neves - Show Mulheres, no Ponto de Cem Reis, às 21h00, conforme memorando N.º 061/2016-MUS de 24 de maio de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 120/2016 – Processo nº 926/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da cantora GRACINHA TELES representada por ARTSOM – PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA- ME - CNPJ - Nº 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 5.000.00(Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de julho de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 121/2016
Processo nº1407/2016**

Contratação do Grupo ZEFERINA BOMBA representada pelo também integrante do aludido grupo – ILSON CAVALCANTI DA SILVA BARROS - CPF - Nº 031.835.264-84, que fará uma apresentação no dia 06 de agosto de 2016, no Parque Solon de Lucena, no Parque das acácias, às 14h00, conforme memorando N.º 109/2016-MUS de 20 de julho de 2016.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 121/2016 – Processo nº 1407/2016, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo ZEFERINA BOMBA representada pelo também integrante do aludido grupo – ILSON CAVALCANTI DA SILVA BARROS - CPF - Nº 031.835.264-84, pelo valor global de R\$ 3.000.00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de julho de 2016.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-025/2016

Acatando relatório apresentado pelo Pregoeiro desta Secretaria, que trata dos Processos Administrativos Nºs 2016/001236 e 2016/001241 do CRDQ/SEAD; 2016/043403 da SEPPM; 2016/045473 da SEDES, cujo objeto é o "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS – CRDQ/SEAD, SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPPM, E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 07.227.808/0001-55, nos itens: 01 (R\$ 975,00); 02 (R\$ 975,00); 04 (R\$ 570,00); 07 (R\$ 726,00); 09 (R\$ 642,00); 10 (R\$ 820,00); 12 (R\$ 58,00); 13 (R\$ 45,00); 14 (R\$ 340,00); 15 (R\$ 210,00); 19 (R\$ 83,50); 20 (R\$ 638,40); 21 (R\$ 410,40); 22 (R\$ 520,00); 23 (R\$ 1.326,00); 24 (R\$ 492,00) e 25 (R\$ 420,48), totalizando R\$ 9.221,78 (nove mil duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos); CARNES FRUTOS DO MAR COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.649.539/0001-88, item: 29 com o valor total de R\$ 160.125,00 (cento e sessenta mil e cento e vinte e cinco reais); DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - CNPJ: 17.020.542/0001-29, item: 32 com o valor total de R\$ 207.760,00 (duzentos e sete mil setecentos e sessenta reais); e JOAO FERREIRA DE O. NETO CARNES E FRIOS – EPP - CNPJ: 21.778.760/0001-02, nos itens: 26 (R\$ 6.250,00); 27 (R\$ 1.992,00); 28 (R\$ 3.970,00); 30 (R\$ 142,00); 31 (R\$ 1.390,00) e 33 (R\$ 80.010,00), totalizando R\$ 93.754,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais); perfazendo um valor global de R\$ 470.860,78 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos). Os itens 03, 05, 06, 08, 11, 16, 17 e 18 foram declarados fracassados em face dos valores ofertados pelas empresas se situarem acima da pesquisa de mercado.

João Pessoa/PB, 29 de julho de 2016.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração